## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1006261-90.2015.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Alimentos - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Eduarda Caroline Krutli Geraldo
Executado: Romilson Donisetti Geraldo

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado às fls. 45, **JULGO EXTINTO** este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Revogo a r. decisão de fls. 38, destacando que não houve expedição de mandando de prisão, portanto desnecessária a expedição do contramandado.

Oportunamente, dar baixa dos autos no sistema e remeter ao arquivo.

P.R.I.C., inclusive o Ministério Público.

São Carlos, 04 de dezembro de 2015.